

JUCESP
17 05 20

JUCESP PROTOCOLO
0.821.629/23-2



247

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
03/04/2023**

**INOVAÇÃO SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF 36.277.296/0001-30
NIRE 35600549007**

LOCAL, DATA E HORA: Sede da companhia, na Cidade de Jundiaí /SP, na Rua do Retiro, nº 444, sala 81 B, Vila Virginia, Jundiaí/SP, CEP: 13.209-000, no dia 03 de abril de 2023, às 10:00 horas.

CONVOCAÇÃO: Fica dispensada a convocação e a publicação pela imprensa, nos termos do §4º do artigo 124, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PRESENCAS: Presentes os subscritores de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade anônima que deliberam organizar sob a denominação de **INOVAÇÃO SECURITIZADORA S.A.**

SUBSCRITORES: Todos nomeados e qualificados no Livro de Presenças de Acionistas.

MESA: Presidente: Sr. JOÃO ADEMILSON RITA, secretário: EVALDO CAMILO BARION.

ORDEM DO DIA: I) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia; II) Deliberar sobre a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre o endereço da sede da Companhia e III) Deliberar sobre a alteração do artigo 2º, parágrafo único do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas aprovaram, expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, o que segue:

DELIBERAÇÕES TOMADAS: I) Deliberam os acionistas, por unanimidade, alterar o endereço da sede da Companhia que passa da Rua do Retiro, nº 444, sala 81 B, Vila Virginia, Jundiaí/SP, CEP: 13.209-000, para a Avenida Carlos de Salles Bloch nº 658 sala 26, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP: 13.208-100 II) Dessa forma, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a adotar a seguinte redação: "**Artigo 3º:** A Companhia tem sede na a Avenida Carlos de Salles Bloch nº 658 sala 26, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP: 13.208-



JUCESP
17 05 23

100, sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

III) Deliberam os acionistas, por unanimidade alterar o Parágrafo Único do Artigo 2º do estatuto social, passando a ter a seguinte redação: A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, exceto cooperativas de crédito, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

1.2) A palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se pronunciou a assembleia deu-se por encerrada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, a assembleia deu-se por encerrada. A Diretoria fica encarregada de dar cumprimento às formalidades e registros complementares. Todos os documentos apresentados são autenticados pela mesa e arquivados na sede da companhia. Os termos desta ata foram lidos e aprovados pelos acionistas da companhia.

A presente ata é copia fiel da original, lavrado em livro próprio.

Jundiaí, 03 de abril de 2023.

Mesa:

João Ademilson Rita
Presidente

Evaldo Camilo Barion
Secretário

Acionista:

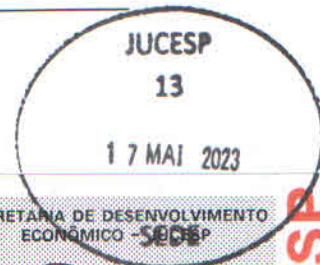
João Ademilson Rita
Diretor Presidente

Evaldo Camilo Barion
Diretor de Relação com Investidores

Luiz Adalberto Fernandes Alvarez

Divaldo Disposti

Ademir Lopes Corrêa



- 2 -



200.389/23-3



JUCESP



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X69RF-N57UA-8N5NR-VABW4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DIVALDO DISPOSTI (CPF 023.594.558-77)

JOAO ADEMILSON RITA (CPF 120.607.018-80)

EVALDO CAMILO BARION (CPF 095.840.478-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X69RF-N57UA-8N5NR-VABW4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>